

# ISSO É PAPO DE HOMEM



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

# ÍNDICE

Introdução .....	1
Machismo? O que é isso? .....	2
Mas será que eu sou machista? .....	3
O que é masculinidade? .....	5
O que são papéis de gênero? .....	7
Violência de gênero contra as mulheres: quem agride e por quê? .....	8
Mitos da masculinidade. Não pratique! .....	9
O contexto da violência de gênero contra as mulheres: por quem são cometidos os crimes? .....	10
Crimes de violência doméstica e familiar .....	10
Casos de assédio moral .....	11
Casos de assédio sexual .....	11
Quais são os tipos de violência doméstica e familiar? .....	12
Como você pode participar da prevenção à violência de gênero contra as mulheres desde a infância? .....	14
Quais são as leis que tratam da violência de gênero contra as mulheres? ...	16
Como comunicar a violência .....	18
Rede de atendimento às mulheres em situação de violência .....	18
Defesa da mulher: Região Metropolitana e interior de Minas .....	20

# OLÁ!

Esta cartilha tem por objetivo orientar os homens a entenderem seu papel no enfrentamento e combate à violência contra as mulheres.

Compreender a cultura machista em que vivemos é essencial para sabermos o que devemos mudar em nosso comportamento para a construção de uma sociedade mais humanizada, menos violenta e mais respeitosa com todas as pessoas.



# MACHISMO? O QUE É ISSO?

Desde criança, somos ensinados a assumir certos comportamentos que são tidos como adequados para meninos ou para meninas.

As meninas são educadas com brinquedos como panelinhas, bonecas e princesas. Já os meninos recebem de presente carrinhos, espadas e fantasias de super-heróis.

Esse tratamento diferenciado atravessa toda nossa vida e cria a imagem de que homens devem mostrar coragem, força e dominância, enquanto as mulheres devem assumir papéis de fragilidade, dedicação ao lar e obediência.

Essa construção de papéis sociais dá origem ao machismo, ideia errada de que homens têm poder e domínio sobre as mulheres, e de que estão autorizados a impor submissão ou a retirar delas a autonomia e a capacidade de escolha.



# MAS SERÁ QUE SOU MACHISTA?

Ao longo da vida, aprendemos discursos sobre o que é “apropriado para a mulher” e o que é “postura de homem”.

**SÃO MUITO COMUNS DIZERES POPULARES COMO:**

**“HOMEM QUE É HOMEM NÃO CHORA.”**

**“O HOMEM É A CABEÇA DO LAR.”**

**“A MULHER DEVE SABER AGRADAR AO MARIDO.”**

Acontece que essas ideias reforçam a imagem da mulher submissa ao homem e alimentam práticas preconceituosas, opressoras e machistas.

Essas atitudes estão no nosso dia a dia e é importante identificá-las, para que possamos combatê-las.

# OLHA SÓ ALGUNS EXEMPLOS

- Atribuir à mulher a responsabilidade exclusiva pela casa, pelos cuidados com filhas e filhos e demais afazeres domésticos.
- Esperar que a mulher sempre agrade o parceiro, que satisfaça o marido sexualmente.
- Abordar mulheres de forma inconveniente e contra a vontade delas.
- Tocar o corpo da mulher sem seu consentimento.
- Impedir que a mulher exerça sua liberdade.
- Proibir a mulher de trabalhar e alcançar sua independência econômica.



Se você homem tem ou teve um histórico familiar em que presenciou alguma figura feminina da sua família (mãe, avó, irmã, tias, primas) sendo violentada, agredida, humilhada, diminuída, sem direito de se manifestar ou de fazer as próprias escolhas, busque fazer diferente a partir de agora.

Seja o ponto de partida de uma mudança dentro da sua família. Seja um exemplo para todas e todos, inclusive para suas filhas, filhos, netas e netos.

O machismo é a base da violência de gênero contra as mulheres. Vamos rever alguns conceitos para termos uma nova visão sobre os papéis do homem e da mulher na sociedade?

## O QUE É MASCULINIDADE?

É o conjunto de características atribuídas a meninos e homens, que moldam a forma como as pessoas do gênero masculino devem se comportar na sociedade.

Esse comportamento imposto ao longo de séculos e a pressão social por um tipo único de masculinidade são negativos tanto para homens quanto para mulheres.

- ♥ Você já percebeu que existe muita exigência para que o homem seja o responsável pelo sustento da casa e da família?
- ♥ Notou que é esperado que você não demonstre seus sentimentos?
- ♥ Percebe que existe uma imposição para que você responda com agressividade quando for contrariado e “não leve desaforo para casa”?

E você já ouviu alguma piada por cozinhar, limpar a casa, cuidar de suas filhas e filhos, e que essas obrigações seriam apenas das mulheres? Imaginamos que sim.

**ENTÃO, CHEGOU A HORA DE REPENSAR A DIVISÃO DE PAPÉIS SOCIAIS E FAMILIARES BASEADA NO GÊNERO. ESSAS CONSTRUÇÕES HISTÓRICAS CAUSAM DIVERSOS DANOS E DEVEM SER SUPERADAS.**

O machismo gera a violência de gênero contra as mulheres e retira delas direitos e liberdades. Mas esse conceito rígido de masculinidade também intimida o homem e o impede de ser mais participativo nas relações familiares ou de construir vínculos afetivos mais profundos.

**É HORA DE  
MUDAR, QUEBRAR  
PRECONCEITOS  
E BARREIRAS**



# O QUE SÃO PAPÉIS DE GÊNERO

São expectativas e regras de comportamento moldadas ao longo da história e pela cultura dominante, voltadas a impor certas posturas para homens e mulheres.

Exemplos:



**EM RAZÃO DE SUA MASCULINIDADE E VIRILIDADE, OS HOMENS SE SENTEM COBRADOS A SEREM SEMPRE MAIS SÉRIOS, DOMINADORES, AGRESSIVOS E RESPONSÁVEIS PELO SUSTENTO DA FAMÍLIA.**



**COMO EXPRESSÃO DE SUA FEMINILIDADE, AS MULHERES SE SENTEM COBRADAS A SEREM SEMPRE SIMPÁTICAS, DÓCEIS E SUBMISSAS, RESPONSÁVEIS PELO CUIDADO DA CASA E DAS FILHAS E FILHOS.**

Essas construções culturais têm gerado opressão e violência. Não há nada de errado em uma mulher gostar de futebol, entender de mecânica de automóveis, apreciar bebidas que os homens também bebem ou ser independente e sair à noite sozinha. E não há problema algum em um homem gostar de cozinhar, interessar-se por trocar a fralda das filhas e filhos ou saber costurar a camisa rasgada.

Homens e mulheres podem ser e fazer o que acharem melhor para si. O importante é respeitar a liberdade de escolha de cada pessoa.

# **VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES: QUEM AGRIDE E POR QUÊ?**

Em regra, as agressões contra mulheres são praticadas por homens que já detêm uma relação de proximidade com as vítimas. É o caso do marido, companheiro, pai, irmão ou filho.

Na maioria das vezes, os homens agressores tiveram exemplos negativos no meio em que foram criados, o que acaba por naturalizar e incentivar comportamentos de brutalidade contra as mulheres, na forma de violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.

**QUE TAL MUDAR ESSA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA  
DA MASCULINIDADE PELOS HOMENS?  
DESCONSTRUA OS PAPÉIS DE GÊNERO.**

Homens e mulheres podem e devem ter direitos e liberdade para fazer o que quiserem.

Não se incomode se você, homem, gosta de cozinhar, cuidar da sua filha ou filho, acompanhá-los até que durmam, saber lavar suas roupas e de sua família.



Um homem de cabeça aberta é responsável pela manutenção da ordem da casa em que vive e pelos cuidados com os membros da família que construiu. Ele sabe que é fundamental que o ambiente do lar seja seguro para que todas e todos, companheira e companheiro, esposa e marido, filha e filho tenham liberdade para opinar, participar e expressar suas vontades.

Lembre-se sempre que a mulher não é propriedade do homem e nem de ninguém.

Dentro da família, a mulher deve ter a mesma participação que o homem nas decisões, inclusive nas questões financeiras, por exemplo.

## MITOS DA MASCULINIDADE NÃO PRATIQUE!

- X Homem não chora.
- X Homem não acha outro homem bonito.
- X Homem tem que manter a honra.
- X Mulher tem que cuidar da casa.
- X Homem é assim mesmo.
- X A última palavra tem que ser do homem.

Esses pensamentos potencializam um comportamento mais agressivo.



# O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES: POR QUEM SÃO COMETIDOS OS CRIMES?



**CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR** INCLUINDO FEMINICÍDIOS (ASSASSINATO DE UMA MULHER PELA CONDIÇÃO DE SER MULHER)

Na maioria dos casos, a violência é cometida por um parceiro em uma relação íntima de afeto, em que o homem convive (ou já conviveu) com a vítima e se sente no direito de submeter a namorada, companheira ou esposa a um lugar de inferioridade.

Mas também pode partir de outros homens, que residam na mesma casa ou que sejam familiares da mulher, como pais, tios, padrastos, avôs ou filhos, por acreditarem que têm superioridade e direito de posse sobre as mulheres.

Por vezes, esses crimes também são cometidos nas mesmas circunstâncias por mulheres contra outras mulheres em posição de inferioridade ou vulnerabilidade perante as agressoras, seja por suas condições de raça/etnia, cor, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, idade, carência econômica, classe social, escolaridade, língua, religião, crença ou opinião política.

# CASOS DE ASSÉDIO MORAL

Assédio moral é a exposição de pessoas que estão sob uma chefia a situações humilhantes no ambiente de trabalho e no exercício de suas atividades. É uma conduta abusiva, que causa constrangimento e danos à saúde física e psicológica.



APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O CÓDIGO AO LADO E ASSISTA A UMA SÉRIE EXCLUSIVA DA DEFENSORIA DE MINAS



# CASOS DE ASSÉDIO SEXUAL

Já o assédio sexual é conduta de constranger alguém, a fim de obter vantagem ou favorecimento sexual.

O ato é considerado crime pelo art. 216-A, do Código Penal, com punição de 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção.

Em ambos os casos, há uma hierarquia profissional ou funcional em que o agressor está de alguma forma em nível “superior” ao da mulher. O assédio pode ocorrer na escola (professor X aluna), no trabalho (chefe X subordinada) ou em outros espaços de convivência em que haja algum tipo de relação de comando.

# QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR?

## FÍSICA

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher.

Exemplos: bater, empurrar, puxar o cabelo, chutar, jogar objetos, beliscar, morder, queimar, tentar asfixiar, etc.

## PSICOLÓGICA

Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher ou que vise a controlar suas ações.

Exemplos: ameaçar, constranger, humilhar, manipular, isolar, impedir a mulher de trabalhar, estudar ou ter contato com amigas, amigos e familiares. Chantagear, vigiar, controlar, violar sua intimidade, limitar o direito dela de ir e vir ou qualquer outra ação que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autonomia.

## SEXUAL

Existem diversas formas, que vão muito além do estupro.

Exemplos: obrigar a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; induzi-la a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; impedi-la de usar método contraceptivo ou forçá-la ao casamento, à gravidez, ao aborto ou à prostituição; limitar ou anular o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

É importante destacar que não é dever da mulher manter relação sexual com o seu marido, companheiro ou namorado. Ela não pode ser obrigada a renunciar a sua liberdade sexual. O consentimento, a permissão da mulher para qualquer ato sexual é fundamental.

➤ Segundo a Organização Mundial de Saúde, a violência sexual ocorre quando a mulher:

- é fisicamente forçada a ter relações sexuais;
- mantém relações sexuais porque está com medo do que seu parceiro possa fazer;
- é obrigada a praticar algum ato sexual considerado humilhante ou degradante.

## PATRIMONIAL

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos da mulher, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Exemplos: destruir objetos pessoais ou domésticos; reter ou subtrair bens, valores, documentos e instrumentos de trabalho, etc.

## MORAL

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria à mulher.

Exemplos: atribuir à mulher crimes que ela não praticou ou chamá-la de vagabunda, prostituta, adúltera, etc.

**Calúnia:** dizer, de forma mentirosa, que alguém cometeu um crime.

**Difamação:** atribuir a alguém um fato negativo que não seja um crime.

**Injúria:** atribuir palavras ou qualidades negativas a uma pessoa.

# COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR DA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DESDE A INFÂNCIA?



Na hora de esportes, brincadeiras e afins, não separar o que é “de menino” e “de menina”. Deixe as crianças livres para escolherem o que mais gostam de fazer no momento de lazer, de acordo com as afinidades de cada uma.

Não silencie ou iniba as emoções dos meninos. Meninos podem chorar e podem expressar seus sentimentos e não há nada de errado nisso.

Eduque seus filhos para que assumam responsabilidades com a organização da casa, dividindo as tarefas do lar de maneira igual entre meninos e meninas.

Estimule a formação de grupos de jovens para que, desde cedo, os meninos sejam ensinados que podem conversar, reconhecer suas fraquezas e erros e aprender uns com os outros.

Ensine aos meninos que, quando contrariados em suas vontades, a resposta deve ser por meio da conversa civilizada e respeitosa, jamais por meio de violência ou agressividade.

Reprenda posturas de meninos que queiram impor suas vontades por meio da força e da violência.

Caso precise, procure ajuda nas redes de apoio de sua cidade, inclusive o atendimento médico e psicológico.

- Quando uma família está submetida a uma situação ou a um histórico de violência doméstica, de qualquer espécie, todos os seus integrantes sofrem.

A violência contra as mulheres é um problema de toda a sociedade. Todas e todos são corresponsáveis por garantir emancipação às mulheres.



# QUAIS SÃO AS LEIS QUE TRATAM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES?

## **Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha**

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Cria medidas protetivas de urgência, que podem ser aplicadas ao agressor, evitando a prática de novas violências. Dentre elas estão o afastamento do lar, a obrigação de distanciamento e a proibição de contato com a vítima.

## **Lei 12.737/2012 - Lei Carolina Dieckmann**

Tipifica delitos informáticos, protegendo dados e informações sensíveis das mulheres, como imagens íntimas. Trata como crime o compartilhamento de fotos e vídeos de nudez, sem a permissão da mulher.

## **Lei 13.104/2015 - Lei do Femicídio**

Eleva a pena do crime de homicídio contra mulheres em razão do gênero, ou seja, quando a violência está ligada ao sexo feminino (por exemplo, em situações de violência doméstica e familiar ou quando o crime é cometido com menosprezo ou discriminação à condição de mulher).

## **Lei 13.642/2018 - Lei Lola**

Busca prevenir e investigar crimes misóginos na internet. Misoginia é o ódio ou repulsa a mulheres e a tudo o que seja relacionado ao gênero feminino, sendo uma expressão do machismo.

## **Lei 13.718/2018 - Importunação Sexual**

Torna crime a importunação sexual, punindo condutas como o beijo forçado. Atribui pena à pessoa que, com intuito sexual, toca o corpo de outra sem o seu consentimento (art. 215-A, do Código Penal).

## **Lei 13.718/2018 - Lei da Pornografia de Vingança**

Torna crime a conduta de divulgar cena sexual ou de nudez sem a concordância da vítima (art. 218-C, do Código Penal).



## CONHEÇA AS CARTILHAS DE ORIENTAÇÃO DA DPMG

Com linguagem acessível e rápida, a Defensoria de Minas disponibiliza cartilhas para download no portal [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br). Aponte a câmera de seu celular e acesse via QR Code.



# COMO COMUNICAR A VIOLÊNCIA

Na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou na Delegacia de Polícia Civil mais próxima. Se estiver com dúvidas sobre direitos das mulheres e quiser receber orientação jurídica, assistência jurídica e/ou psicossocial, procure os serviços da Defensoria Pública.

**Se for uma situação de emergência, ligue para o 190.**

Por telefone, existe também o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, serviço que funciona 24h por dia, todos os dias da semana.

## REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

### Aplicativo MG Mulher

Aplicativo desenvolvido pela Polícia Civil de MG, com apoio da Sejusp, está disponível para download gratuito na AppStore e na GooglePlay

## EM BELO HORIZONTE

### DEAM

Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher

Av. Barbacena, 288 - Barro Preto

(31) 3330-5752 / 3330-5739

Site: [delegaciavirtual.sids.mg.gov.br](http://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br) ou aplicativo MG Cidadão

### DEPCA

Delegacia Especializada de Proteção

à Criança e ao Adolescente

Av. Nossa Senhora de Fátima, 2175 - Carlos Prates

(31) 3228-9000

DOPCAD - Divisão Especializada em Orientação

e Proteção à Criança e ao Adolescente

Av. Barbacena, 288 - Barro Preto

(31) 3330-5701

#### NUDEM-BH

Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Belo Horizonte  
Rua Araguari, 210, 5º andar. Barro Preto  
(31) 2010-3171 / 2010-3172 / 98475-2616

(31) 98239-8863

atendimentonudemh@defensoria.mg.def.br

#### CEAM Benvinda

Centro Especializado de Atendimento à Mulher  
Rua Hermílio Alves, 34, Santa Teresa  
(31) 3277-4380 / (31) 3277-4379

(31) 3277-4755 / (31) 98873-2036

#### CERNA

Centro Risoleta Neves de Atendimento  
Av. Amazonas, 558, 1º andar, Centro  
(31) 3270-3235 / (31) 3270-3296

cerna@social.mg.gov.br

#### Casa Sempre Viva

(31) 3484-2387

#### Promotoria Esp. no Combate à Violência Contra a Mulher

Av. Álvares Cabral, 1881 - Santo Agostinho  
Esquina com a trincheira da Av. Raja Gabáglia  
(31) 3337-6996

#### CAOVD

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
caovd@mpmg.mp.br

#### 1ª Cia PM Ind PVD

Primeira Companhia de Polícia Militar Independente de Prevenção à Violência Doméstica  
(31) 2108-8937 - (190)

# DEFESA DA MULHER: REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DE MINAS

Se no seu município não houver serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, você poderá comparecer à Delegacia de Polícia Civil mais próxima, ao serviço de assistência social do seu município (CREAS), à Defensoria Pública na sua cidade ou à Promotoria de Justiça da Comarca.

Defensorias Especializadas na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência no interior:

## Araguari

Rua Hermogênio Dorazio, 120 - Jardim Interlagos  
(34) 3242-5020

## Contagem

Av. João de Deus Costa, nº 338 – Centro  
(31) 3390-2436 / 2466 e (31) 98312-1809  
nudem.contagem@defensoria.mg.def.br

## Itajubá

Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 – 2º andar – Centro  
(35) 3622-1683

## Juiz de Fora

Av. Barão do Rio Branco, nº 2281 – 10º andar  
(32) 3217-0443 - (31) 98324-6992

## Montes Claros

Rua Espírito Santo, 110 – Bairro Ibituruna  
(38) 3222-1361 - (31) 98344-2042  
nudem.montesclaros@defensoria.mg.def.br

## Varginha

Rua Colômbia 263 – Vila Pinto.  
(35) 3222-8581 - (35) 3223-2016  
nudemvarginha@defensoria.mg.def.br

## Disque 180 e Disque 100

Serviços nacionais que direcionam as comunicações para as autoridades responsáveis.

# FICHA TÉCNICA

## Defensor autor

Frederico Piclum

## Defensoras e defensores revisores

Ana Cláudia Leroy

Fernanda Saraiva

Guilherme Tambasco

Paulo César Almeida

Samantha Vilarinho

## CooProC - Coordenadoria de Projetos e Convênios

Michelle Glaeser - Defensora pública e Coordenadora

## Assessoria de Comunicação e Cerimonial

Coordenação: Persio Fantin

Criação de design e diagramação: Giovanni Damásio

## Imagens

br.freepik.com / pexels.com / pixabay.com

## Realização

### Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua dos Guajajaras, 1707. Bairro Barro Preto. BH/MG



[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)



[www.instagram.com/defensoriamineira](https://www.instagram.com/defensoriamineira)



[www.facebook.com/defensoriamineira](https://www.facebook.com/defensoriamineira)



[www.youtube.com/c/defensoriamineira](https://www.youtube.com/c/defensoriamineira)



[www.twitter.com/defensoriamg](https://www.twitter.com/defensoriamg)



[www.linkedin.com/company/defensoriamineira](https://www.linkedin.com/company/defensoriamineira)

Junho/2023

# COMO COMUNICAR A VIOLÊNCIA

Na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou na Delegacia de Polícia Civil mais próxima.

Se estiver com dúvidas sobre direitos das mulheres e quiser receber assistência jurídica e/ou psicossocial, procure os serviços da Defensoria Pública.

Se for uma situação de emergência, ligue para o 190.

Por ligação telefônica existe também o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, serviço que funciona 24hs por dia, todos os dias da semana.



[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)